



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DEPUTADO REMI CALHEIROS

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2026.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 214/2026
Data: 19/02/2026 - Horário: 17:06
Legislativo

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA O INSTITUTO GILVAN
VASCONCELOS - IGV.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Gilvan Vasconcelos - IGV, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 04 de maio de 2022, inscrito no CNPJ 47.439.892/0001-95, com sede no Conjunto Residencial Olavo Calheiros 01, s/nº, QD W, nº 36 - Bairro Campo Grande, CEP 57.820-000, no município de Murici/AL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em, 19 de fevereiro de 2026.


REMI CALHEIROS
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa considerar de Utilidade Pública, o Instituto Gilvan Vasconcelos - IGV, constituída em 04 de maio de 2022, entidade sem fins lucrativos, apresenta esta justificativa com o objetivo de solicitar a concessão do título, tendo em vista o relevante impacto social promovido em diversas comunidades, especialmente no estado de Alagoas.

Desde sua fundação, o Instituto tem desenvolvido ações contínuas voltadas ao fortalecimento social, educacional e comunitário, com foco no atendimento de populações em situação de vulnerabilidade. Suas atividades incluem a oferta de serviços socioassistenciais, ações educativas, campanhas de conscientização, projetos de desenvolvimento humano, atividades culturais, além de iniciativas que promovem cidadania, inclusão e melhoria da qualidade de vida.

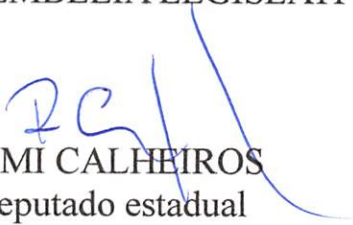
O trabalho desempenhado pelo Instituto é realizado de maneira organizada, transparente e alinhada aos princípios da responsabilidade social e do interesse público. Suas ações contam com a participação de equipes qualificadas, voluntários, parceiros institucionais e apoio de órgãos públicos e privados, garantindo capilaridade, eficiência e impacto real nas comunidades atendidas.

As iniciativas desenvolvidas pelo Instituto Gilvan Vasconcelos têm contribuído significativamente para reduzir desigualdades, ampliar o acesso a serviços essenciais, fortalecer vínculos sociais e oferecer oportunidades que geram transformação individual e coletiva. Ademais, a instituição mantém regularidade administrativa, cumprimento de suas obrigações legais e estrutura adequada para execução de projetos permanentes e eventuais.

Diante de sua atuação comprovada, do caráter social de suas atividades e do evidente benefício público gerado à população, o Instituto Gilvan Vasconcelos atende plenamente aos requisitos para obtenção do título de Utilidade Pública. A concessão deste reconhecimento fortalecerá suas ações, possibilitará a expansão de projetos existentes e ampliará a capacidade de atendimento às comunidades que dependem de iniciativas dessa natureza.

Portanto, é mais que justo, diante do exposto, que os meus pares deste Legislativo, com a sensibilidade e a solidariedade para o Povo que sempre depositou em nossos mandatos, a confiança como representantes políticos, aprovem este Projeto Lei.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em 19 de fevereiro de 2026.


REMI CALHEIROS
Deputado estadual



CONJUNTO OLAVO CALHEIROS 1, QD W, Nº 36, BR 104, CEP 57820-000,

MURICI/ALAGOAS

OFÍCIO Nº 0018 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual Remi Vasconcelos Calheiros

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas – ALE/AL.

Palácio Marechal Floriano Peixoto

Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro

Assunto: Solicitação de proposição de Projeto de Lei para concessão do Título de Utilidade Pública Estadual

Excelentíssimo Senhor Deputado,

O Instituto Gilvan Vasconcelos pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.439.892/0001-95, com sede na Conjunto CONJUNTO OLAVO CALHEIROS 1, QD W, Nº 36, BR 104, CEP 57820-000, MURICI/ALAGOAS, vem, por meio de seu representante legal que este subscreve, solicitar a Vossa Excelência o apoio para a proposição de um Projeto de Lei que visa a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

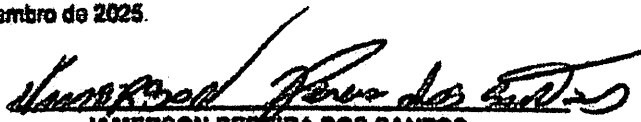
Nossa entidade, fundada em 04/05/2022, O Instituto Gilvan Vasconcelos é uma organização de caráter social, educacional e cultural que atua na promoção do desenvolvimento humano, com foco especial em crianças, adolescentes e jovens. O Instituto desenvolve ações voltadas para a educação, cultura, cidadania, inclusão social e formação para o mundo do trabalho, utilizando a arte, o conhecimento e o esporte como ferramentas de transformação social.

Entre suas principais ações estão a realização de projetos culturais e educativos, oficinas formativas, capacitações profissionais, atividades artísticas, ações comunitárias e iniciativas de fortalecimento de talentos locais. O Instituto também atua no incentivo à leitura, à cultura popular, ao audiovisual, às práticas saudáveis e ao protagonismo juvenil. Comprometido com o impacto social positivo, o Instituto Gilvan Vasconcelos busca parcerias com o poder público, iniciativa privada e sociedade civil, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para a construção de oportunidades que promovam dignidade, cidadania e desenvolvimento sustentável. Prestando relevantes serviços à comunidade do Município de Murici e Região de forma desinteressada, conforme comprovam os documentos anexos.

Cientes da importância deste título para a continuidade e ampliação de nossas atividades em benefício da coletividade alagoana. Na expectativa de um parecer favorável e sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Murici/Alagoas, 16 de dezembro de 2025.


JAMERSON PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Justificativa para Concessão de Utilidade Pública ao Instituto Gilvan Vasconcelos

O Instituto Gilvan Vasconcelos, entidade sem fins lucrativos, apresenta esta justificativa com o objetivo de solicitar a concessão do título de Utilidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, tendo em vista o relevante impacto social promovido em diversas comunidades, especialmente no estado.

Desde sua fundação, o Instituto tem desenvolvido ações contínuas voltadas ao fortalecimento social, educacional e comunitário, com foco no atendimento de populações em situação de vulnerabilidade. Suas atividades incluem a oferta de serviços socioassistenciais, ações educativas, campanhas de conscientização, projetos de desenvolvimento humano, atividades culturais, além de iniciativas que promovem cidadania, inclusão e melhoria da qualidade de vida.

O trabalho desempenhado pelo Instituto é realizado de maneira organizada, transparente e alinhada aos princípios da responsabilidade social e do interesse público. Suas ações contam com a participação de equipes qualificadas, voluntários, parceiros institucionais e apoio de órgãos públicos e privados, garantindo capilaridade, eficiência e impacto real nas comunidades atendidas.

As iniciativas desenvolvidas pelo Instituto Gilvan Vasconcelos têm contribuído significativamente para reduzir desigualdades, ampliar o acesso a serviços essenciais, fortalecer vínculos sociais e oferecer oportunidades que geram transformação individual e coletiva. Ademais, a instituição mantém regularidade administrativa, cumprimento de suas obrigações legais e estrutura adequada para execução de projetos permanentes e eventuais.

Diante de sua atuação comprovada, do caráter social de suas atividades e do evidente benefício público gerado à população, o Instituto Gilvan Vasconcelos atende plenamente aos requisitos para obtenção do título de Utilidade Pública. A concessão deste reconhecimento fortalecerá suas ações, possibilitará a expansão de projetos existentes e ampliará a capacidade de atendimento às comunidades que dependem de iniciativas dessa natureza.

Por todos esses motivos, considera-se plenamente justificada a solicitação do título de Utilidade Pública, reconhecendo o Instituto Gilvan Vasconcelos como entidade de relevante interesse social e indispensável para o avanço das políticas de desenvolvimento comunitário.



CONJUNTO OLAVO CALHEIROS 1, QD W, Nº 36, BR 104, CEP 57820-000,
MURICI/ALAGOAS

OFÍCIO Nº 0018 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Governador do Estado de Alagoas: Paulo Suruagy de Amaral Dantas.

Assunto: Solicitação de proposição de Projeto de Lei para concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

Excelentíssimo Senhor Governador,

O Instituto Gilvan Vasconcelos pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.439.892/0001-95, com sede na Conjunto CONJUNTO OLAVO CALHEIROS 1, QD W, Nº 36, BR 104, CEP 57820-000, MURICI/ALAGOAS, vem, por meio de seu representante legal que este subscreve, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

Nossa entidade, fundada em 04/05/2025. O Instituto Gilvan Vasconcelos é uma organização de caráter social, educacional e cultural que atua na promoção do desenvolvimento humano, com foco especial em crianças, adolescentes e jovens. O Instituto desenvolve ações voltadas para a educação, cultura, cidadania, inclusão social e formação para o mundo do trabalho, utilizando a arte, o conhecimento e o esporte como ferramentas de transformação social.

Entre suas principais ações estão a realização de projetos culturais e educativos, oficinas formativas, capacitações profissionais, atividades artísticas, ações comunitárias e iniciativas de fortalecimento de talentos locais. O Instituto também atua no incentivo à leitura, à cultura popular, ao audiovisual, às práticas saudáveis e ao protagonismo juvenil. Comprometido com o impacto social positivo, o Instituto Gilvan Vasconcelos busca parcerias com o poder público, iniciativa privada e sociedade civil, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para a construção de oportunidades que promovam dignidade, cidadania e desenvolvimento sustentável. Prestando relevantes serviços à comunidade do Município de Murici e Região de forma desinteressada, conforme comprovam os documentos anexos.

Cientes da importância deste título para a continuidade e ampliação de nossas atividades em benefício da coletividade alagoana. Na expectativa de um parecer favorável e sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Murici/Alagoas, 15 de dezembro de 2025.

JAMERSON PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: IGV - INSTITUTO GILVAN VASCONCELOS		Inscrição Municipal 4622
Nome do Estabelecimento *****		Data de Expedição 11/12/2025
CNPJ 47.439.892/0001-95		Data de Validade 31/12/2025
Endereço CJ RESIDENCIAL OLAVO CALHEIROS 01,	Número S/N	Complemento: QUADRAW
Bairro: CAMPO GRANDE	CEP: [CEP]	Inscrição IPTU 11/12/2025
Atividade Principal 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Descrição da Atividade Principal 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária	

ATENÇÃO:

- Válida somente com o pagamento da taxa correspondente ao exercício vigente.
- Esse documento deve permanecer exposto em local visível durante as atividades do estabelecimento.
- Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar antecipadamente, a **Secretaria de Finanças, Setor de Tributos** para as providências legais cabíveis, evitando consequências e problemas futuros.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.439.892/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/05/2022	
NOME EMPRESARIAL IGV - INSTITUTO GILVAN VASCONCELOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO CJ RESIDENCIAL OLAVO CALHEIROS 01,		NÚMERO 00	COMPLEMENTO QUADRAW
CEP 57.820-000	BAIRRO/DISTRITO ,	MUNICÍPIO MURICI	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATIVOCONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (82) 9960-8913	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/12/2025 às 13:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTORIO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Dom Bosco, Nº 28-C, Campo Grande, 57820000 Murici / AL

cartorio1oficiomurici@yahoo.com (82) 9 9921-4429 - CNPJ: 58.785.475/0001-10

Resumo do Ato

Solicitante:	JAMERSON PEREIRA DOS SANTOS
Protocolo:	523 de 16/10/2025
Processo:	1047/2025
Data:	16 de outubro de 2025
Natureza:	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO INSTITUTO
Tipo:	Pessoa Jurídica
Anotações:	AV. 7-10 (Livro A-2) em 16 de outubro de 2025.



Murici / AL, 16 de outubro de 2025.

Richard Wagner Vieira de Aguiar
Oficial Substituto



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
AGG83140-V9KU
16/10/2025 13:21
Doc. Solicitante: ***.573.954.**
Confira os Dados em:
<https://selo.tjal.jus.br>



INSTITUTO
**GILVAN
VASCONCELOS**
MURICI-AL



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO INSTITUTO

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2025, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), em segunda e última chamada, em face do Edital de Convocação, se reuniram os presentes, em assembleia geral para deliberar sobre eleição e posse de um membro da diretoria executiva e membros do conselho fiscal de cargos em vacância, e demais assuntos de interesse do Instituto, no CONJUNTO OLAVO CALHEIROS 1, QD W, Nº 36, BR 104, CEP 57820-000, nesta cidade de Murici/Alagoas e estando presente 20 (vinte) associados, mais de 2/3, quórum suficiente, os presentes, por aclamação, escolheram o presidente do instituto, o Sr. JAMERSON PEREIRA DOS SANTOS, para presidir a assembleia e, a mim, EMILLY LAVÍNIA VASCONCELOS BRANDÃO para secretariar os trabalhos. Em seguida, o presidente da assembleia declarou abertos os trabalhos e ratificou a pauta do dia, contendo os seguintes assuntos: 1. Eleição e posse de um membro da diretoria executiva e membros do conselho fiscal de cargos em vacância; 2. Outros assuntos de interesse do Instituto. Na continuidade dos trabalhos, foi explanado que determinados membros do instituto manifestaram não ter mais interesse em continuar fazendo parte da entidade, o que já se tinha observado dado ao abandono do cargo e a ausência de reuniões por parte dessas pessoas. E que, além dessa vacância, e em face das alterações do estatuto, se faz necessário deliberar sobre os ajustes visando o preenchimento de um cargo da diretoria e de cargos do conselho fiscal, pois falta preencher o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO e 02 CARGOS DE CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO E 02 CARGOS DE CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE, que estão vagos. Nesse linear, como

**CONJUNTO OLAVO CALHEIROS 1, QD W, Nº 36, BR 104, CEP 57820-000,
MURICI/AL.**



nenhuma chapa foi apresentada, com fundamento no Art. 31 do Estatuto do Instituto Gilvan Vasconcelos, foi indagado aos presentes sobre quem tinha interesse de colocar o nome à disposição da assembleia visando preencher as vacâncias. Daí se apresentou a Senhorita EMILLY LAVÍNIA VASCONCELOS BRANDÃO para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; o Senhores FABIO LINS SANTOS e MANOEL MESSIAS RAMOS LINS, para os cargos de CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO; o Senhor SÉRGIO DE ARAUJO MONTEIRO e a Senhora GRACILENE LIMA SOUZA, para os cargos de CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE. E submetidos à assembleia, colocado em votação, os nomes apresentados, por aclamação, foram aprovados por todos os 20 (vinte) associados presentes, correspondendo a 100 % (cem por cento) dos votos computados, mais de 2/3 dos associados. Após escolha dos nomes para preenchimento dos cargos vacante, o Instituto Gilvan Vasconcelos passou a ter a seguinte composição, que terá mandato durante 02 (dois) anos: **Presidente:** JAMERSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do Registro Geral nº 3104557-4 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 075.573.954-09, residente na rua Gilmar Antônio Zardo, nº 21, Centro, CEP 57820-000, Murici/AL. **Vice-presidente:** JOSÉ NOÉ DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do Registro Geral nº 3481838-3 SSP AL, inscrito no CPF sob o nº 094.615.474-04, residente na Rua Dr. Mário Dubeaux Leão, nº 76, Campo Grande, CEP 57820-000, Murici/AL. **Diretor Administrativo e Financeiro:** EMILLY LAVÍNIA VASCONCELOS BRANDÃO, brasileira, solteira, estudante, portadora do Registro Geral nº 4333091-6 SESP, inscrita no CPF sob o nº 155.279.094-02, residente na Rua Jardim Horizonte, nº 39, Urbano, CEP 57820-000, Murici/AL. Em seguida passou a se discutir sobre alterações de membros do conselho fiscal, que ficou com a seguinte composição: 1. **Conselheiro fiscal efetivo:** FABIO LINS SANTOS, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do Registro Geral nº 99001100792 SSP AL, inscrito no CPF sob o nº 036.360.144-98, residente na Rua Mário Dubeaux Leão, nº 06, Campo Grande, CEP 57820-000, Murici/AL. 2. **Conselheiro fiscal efetivo:** MARIA CICERA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do Registro Geral nº 858346

CONJUNTO OLAVO CALHEIROS 1, QD W, Nº 36, BR 104, CEP 57820-000,
MURICI/AL.



INSTITUTO
GILVAN
VASCONCELOS

858346 SSP-AL, inscrita no CPF sob o nº 701.087.304-68, residente no conjunto Olavo Calheiros 1, QD E, nº 10, Campo Grande, CEP 57820-000, Murici/AL. **3. Conselheiro fiscal efetivo:** MANOEL MESSIAS RAMOS LINS, brasileiro, casado, funcionário público, portador do Registro Geral nº 30637368 SJDS AL, inscrito no CPF sob o nº 069.786.324-73, residente no Conjunto Olavo Calheiros 01, quadra C 1º 36, Campo Grande, CEP 57820-000, Murici/AL. E como **Conselheiro fiscal suplente:** **1. Conselheiro fiscal suplente:** SÉRGIO DE ARAUJO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do Registro Geral nº 422755 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 216.081.215-34, residente no Conjunto Residencial Pedro Tenório Raposo, nº 41, Quadra U, Urbano, CEP 57820-000, Murici/AL. **2. Conselheiro fiscal suplente:** GRACILENE LIMA DE SOUZA, brasileiro, casada, funcionário público, portadora do Registro Geral nº 1174570 SESP AL inscrita no CPF sob o nº 042.356.384-08, residente na Rua Geraldo Almeida, nº 06, Urbano, CEP 57820-000, Murici/AL. Dando sequência aos trabalhos, quanto aos outros assuntos de interesse do Instituto, também ficou decidido que o Instituto GILVAN VASCONCELOS adotará em sua logo a imagem do seu patrono, e que já será utilizado no timbre da presente ATA e nos documentos decorrentes. Em seguida, o presidente da assembleia expôs a respeito da movimentação econômica e financeira do instituto referente ao exercício de 2024, informando que a entidade não recebeu recursos financeiros e não movimentou recursos estimáveis em dinheiro. E, submetendo a apreciação dos presentes, as contas do exercício de 2024, colocado em votação, por aclamação, foram aprovados por todos os 20 (vinte) associados presentes, correspondendo a 100 % (cem por cento) dos votos computados. Também foi informado que a entidade possui vários projetos em andamento e que em breve vários convênios poderão ser celebrados, cuja iniciativa foi aplaudida por todos. Por fim, tendo em vista a assunção aos cargos do Instituto Gilvan Vasconcelos, a ambos foi dado posse, consubstanciando-se os respectivos efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes, deu por encerrada a assembleia, da qual eu, EMILLY LAVÍNIA VASCONCELOS BRANDÃO, que

**CONJUNTO OLAVO CALHEIROS 1, QD W, Nº 36, BR 104, CEP 57820-000,
MURICI/AL.**



INSTITUTO
**GILVAN
VASCONCELOS**



secretariei os trabalhos, lavrei a presente ATA, que após lida, foi achada conforme e firmada por mim, pelo Sr. JAMERSON PEREIRA DOS SANTOS, que presidiu a assembleia, e pelos demais membros da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Instituto Gilvan Vasconcelos.

Murici/ Alagoas, 13 de abril de 2025.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AGG42120-ANVD, AGG42122-KKFP, AGG42121-
SJFW

H: 08:33 Solicitante: *** 573.54-**

Qtd. de Atos: 03 Consultas: <https://selo.tjaj.jus.br>

Cartório 1 Ofício de Notas e Registro Imóveis
Reconheço por semelhança a firma de EMILLY LAVÍNIA
VASCONCELOS BRANDÃO JOSE NOB DA SILVA
SANTOS. Murici - AL 10/10/2025

Richard Wagner Vieira de Aguiar - Tabelião Substituto



Emilly Lavinia Vasconcelos Brandão

EMILLY LAVÍNIA VASCONCELOS BRANDÃO

Secretária da Assembleia

Jamerson Pereira dos Santos

JAMERSON PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Assembleia

DIRETORIA EXECUTIVA

Jamerson Pereira dos Santos

JAMERSON PEREIRA DOS SANTOS

Presidente



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AGG42123-JDWM, AGG42124-80JT
H: 08:40 Solicitante: *** 279.94-**

Qtd. de Atos: 02 Consultas: <https://selo.tjaj.jus.br>

Cartório 1 Ofício de Notas e Registro Imóveis
Reconheço por semelhança a firma de JAMERSON PEREIRA
DOS SANTOS. Murici - AL 10/10/2025

Richard Wagner Vieira de Aguiar - Tabelião Substituto



CONJUNTO OLAVO CALHEIROS 1, QD W, Nº 36, BR 104, CEP 57820-000,
MURICI/AL.



INSTITUTO
GILVAN
VASCONCELOS
MURICI-AL

Jose Noé da Silva Santos
JOSÉ NOÉ DA SILVA SANTOS

Vice-presidente

Emilly Lavínia Vasconcelos Brandão

EMILLY LAVÍNIA VASCONCELOS BRANDÃO

Diretor Administrativo e Financeiro

CONSELHO FISCAL - EFEIVOS

Fabio Lins Santos

FABIO LINS SANTOS

Conselheiro Fiscal - Titular

Maria Cicera dos Santos

MARIA CICERA DOS SANTOS

Conselheiro Fiscal - Titular

Manoel Messias Ramos Lins

MANOEL MESSIAS RAMOS LINS

Conselheiro Fiscal - Titular

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

CONJUNTO OLAVO CALHEIROS 1, QD W, Nº 36, BR 104, CEP 57820-000,
MURICI/AL.



INSTITUTO
GILVAN
VASCONCELOS

MURICI-AL

SÉRGIO DE ARAUJO MONTEIRO

Conselheiro Fiscal - Suplente

GRACILENE LIMA DOS SOUZA

Conselheiro Fiscal - Suplente

CONJUNTO OLAVO CALHEIROS 1, QD W, Nº 36, BR 104, CEP 57820-000,
MURICI/AL.